



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para escolas municipais e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Montenegro de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

| Lote | Item | Unidade de medida | Quantidade | Pedido mínimo | Descritivo   | Marcas Pré Aprovadas pelo NPQ   |
|------|------|-------------------|------------|---------------|--|---|
| 01   | 01   | Kg                | 2.000      | 50            | Açúcar cristal, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofo, parasitas, resíduos ou materiais terrosos. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 1kg a 2kg.                 | Cristalaçúcar, Guarani, Estrela, Nova América, Sapucaia, Caravelas, Minasaçúcar, Colombo, Delisul, Caiano, Santa Isabel, Bom Gosto, Euroçucar |
| 02   | 01   | Kg                | 1.000      | 20            | Açúcar mascavo, 100% natural, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofo, parasitas, resíduos ou materiais terrosos. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando 500g.              | Da Colônia, Rodeio, São José, Casa dos Cereais  |
| 03   | 01   | Kg                | 500        | 10            | Açúcar refinado especial extra, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofo, parasitas, resíduos ou materiais terrosos. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 1kg a 2kg. | Alto Alegre, Guarani, Topçucar, Na Barra  |
| 04   | 01   | Kg                | 300        | 5             | Amendoim cru, com pele, subgrupo selecionado, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos. Embalagem transparente plástica de 400 a 500g.         | São José  |
| 05   | 01   | Kg                | 50         | 5             | Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente de 500g.   | Arisco, Maisena, Yoki, Maxsenna, Codivale, Cassava, Sustentare, Maiscerta, Nutrivita, Tok, Aпти, São José                                     |
| 06   | 01   | Kg                | 2.000      | 50            | Arroz integral tipo I, subgrupo integral, classe longo, fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em   | Blue Ville, Tatita, Direto no Prato, Princesa, Fritz e Frida, Terra Livre, Chinês, Blue Rice, Roda Livre, Blue Soft, Gasparin                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |        |     |   |   |
|----|----|----|--------|-----|---|---|
|    |    |    |        |     | embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.   |   |
| 07 | 01 | Kg | 15.000 | 100 | Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.   | Blue Ville, Blue Soft, Fritz e Frida, Tatita, Ouro, Bella Dica, Nobre do Sul, Camera, Manjarsul, Princesa, Blue Rice, Kanake, TOP, Roscato  |
| 08 | 01 | Kg | 10.000 | 50  | Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.   | Pantanal, Gaitero, Rozalvo, Manjar, Damil, Pequim, Bentevi, Laçabem, Extra Rice, LP, Ouro Branco, Rozcato, Fritz, CBS, Ypon, Cerimbelli, Gringo, Extremo Sul, Mesaboa, Rio do Sul, Bella Dica, Nobre do Sul, Tio Mário, Câmera, Tatita, Santos, Blue Soft, Pampeano, Souza, Do Vô, Nono Rapha, Carlan, Casa Bem, Kanake |
| 09 | 01 | Kg | 1.000  | 5   | Atum ralado em óleo comestível, latas pesando 170 g.  | Aldeia Bela, Bumble Bee, Pescador, Good Fish, Falani, Gomes da Costa, Beira Mar, 88, Beira Alta, Nautique   |
| 10 | 01 | Kg | 500    | 5   | Aveia em flocos médios, 100% natural, com aspecto, cor, cheiro próprio do produto, sem umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente pesando entre 250g a 500g.   | Naturale, Sabor Integral, Ferla, Quaker, Boutike Integral, Soberana, São José, Cooper   |
| 11 | 01 | L  | 220    | 5   | Bebida à base de soja, sabor original, zero adição de açúcares, isento de gordura hidrogenada (trans), conservantes e lactose, devendo ser totalmente isento de leite de vaca, visando o atendimento às dietas com restrição a portadores de alergia a proteína do leite da vaca. Embalagem tipo tetra pack, com tampa e lacre, contendo 1 litro. |   |
| 12 | 01 | Kg | 110    | 20  | Biscoito de arroz integral salgado, isento de gordura hidrogenada (trans) e glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Embalagem plástica atóxica pesando de 80g a 150g.   |   |
| 13 | 01 | Kg | 1.000  | 5   | Biscoito de maisena, sabor, aroma e cor   | Zagonel, Favile Isabela, Diana,   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |       |    |  |  |
|----|----|----|-------|----|--|--|
|    |    |    |       |    | característicos, textura crocante. Embalagem plástica pesando entre 350g a 500g.   | Vitória, Orquídea, Dois Zê, Coroa, Karina, Piccinini, Germani                                  |
| 14 | 01 | Kg | 1.000 | 5  | Biscoito de mel, tizpo pão de mel. Embalagem plástica pesando entre 350g a 500g  | Adams, Mossmann, Doce Vale, Zagonel, Favile, Colônia Bakchaus, Domelly, Germani, Coroa, Karina |
| 15 | 01 | Kg | 310   | 20 | Biscoito de polvilho com batata doce. Composição: polvilho azedo, batata doce, água, óleo vegetal e sal. Isento de açúcar, isento de gordura hidrogenada (trans). Embalagem plástica atóxica, pesando entre 300g a 500g.         | Sell-e   |
| 16 | 01 | Kg | 510   | 20 | Biscoito de polvilho, salgado, sabor tradicional. Isento de gordura hidrogenada (trans) e glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Embalagem plástica atóxica pesando de 100g a 300g.     |  |
| 17 | 01 | Kg | 1.510 | 50 | Biscoito doce, sabor leite, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.                 | Germani, Isabela, Orquídea, Karina, Luam   |
| 18 | 01 | Kg | 1.510 | 50 | Biscoito doce, tipo Maria, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.                  | Isabela, Germani, Vitória, Orquídea, Diana, Mossmann, Karina                                   |
| 19 | 01 | Kg | 2.000 | 5  | Biscoito doce, tipo Maria, sabor chocolate, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g. | Mosmann, Domelly, Germani  |
| 20 | 01 | Kg | 110   | 10 | Biscoito doce, tipo Maria, SEM LACTOSE, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.     |  |
| 21 | 01 | Kg | 1.000 | 5  | Biscoito mignon, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem plástica, pesando entre 350g a 500g.   | Coroa, Zagonel Romanza, Germani, Mosmann   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |       |    |   |   |
|----|----|----|-------|----|---|---|
| 22 | 01 | Kg | 2.010 | 50 | Biscoito salgado integral, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.         | Isabela, Mosmann, Germani, Orquídea   |
| 23 | 01 | Kg | 110   | 10 | Biscoito salgado, SEM LACTOSE, não contém leite, não contém proteína do leite e nem traços de leite. Isento de gordura hidrogenada (trans). Embalagem de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.                |   |
| 24 | 01 | Kg | 2.010 | 50 | Biscoito salgado, tipo água e sal, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g. | Isabela, Orquídea, Germani, Fritz e Frida, Estrela, Mossmann  |
| 25 | 01 | Kg | 1.000 | 5  | Biscoito tipo cream cracker, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.       | Coroa, Germani, Diana, Mosmann, Isabela, Domelly, PICCININI   |
| 26 | 01 | Kg | 500   | 5  | Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, embalagem pesando entre 200g a 500g.  | Prativida, Tempra, Qualicoco, São José  |
| 27 | 01 | Kg | 2010  | 20 | Café moído, tipo extra-forte, 1ª qualidade, embalagem metalizada, fechada à vácuo, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.  | Bom Jesus, Melitta, Pacheco, Caboclo, Alvorada, Pelé, Cocamar, Iguaçu, Odebrecht  |
| 28 | 01 | Kg | 10    | 1  | Canela em pó. Embalagem transparente de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.  | Direma, Monopol, Aпти, Mettre, Bom gosto, São José  |
| 29 | 01 | Kg | 100   | 2  | Coco ralado, desidratado, natural, sem adição de açúcar e conservantes, parcialmente desengordurado, em embalagem entre 50g e 200g.   | São José  |
| 30 | 01 | Kg | 400   | 2  | Colorífico, colorau, corante natural de urucum, em embalagem plástica resistente, pesando entre 50 e 150g.  | Nutrivita, São José   |
| 31 | 01 | Kg | 710   | 20 | Doce de leite, potes pesando entre 400g e 500g.   | Áurea, Fritz e Frida, Piá, Santa Clara, Encosta da Serra, Bom Princípio, Encosta Gaúcha, Languiru, MuMu, Terra viva, Da Serra   |
| 32 | 01 | Kg | 2.000 | 10 | Doce de polpa de frutas 100 % natural, potes de plástico lacrados pesando entre 400/500g, diversos sabores.   | Biane, Schiochet, Piá, Lorenz, Áurea, Colonial Petry, Miriam, Fritz e Frida, Sabor da terra, Diane, São José, Bom Princípio, Mumu, Santa Clara, Encosta Gaúcha, Lipert, Loiva |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |        |     |   | Petry   |
|----|----|----|--------|-----|---|---|
| 33 | 01 | Kg | 500    | 50  | Ervilha seca partida, de 1ª qualidade. Pacotes de 500g.   | Fritz, Pradinho, CBS, Joli, Blue Vile, Yoki, Maravilhosa, Corsetti, Glorinha, São José  |
| 34 | 01 | Kg | 500    | 5   | Farinha de mandioca, seca, fina ou média branca, tipo 1, embalagem plástica transparente de 500g ou 1kg.  | Garota, Cotricampo, Estrela, Dalva, Fidalga, Tulipa, Fritz e Frida, Flor, Sarandi, Rosa Branca, Jacy, Barrilense, Dona Rosa, Espiga de Ouro, Orquídea, Três Coroas, Panfácil, São Roque, Sangali, Dona Geny, Rosesol, Do Zé |
| 35 | 01 | Kg | 2.000  | 10  | Farinha de trigo especial, embalagem em papel grosso de 1kg.  | Garota, Cotricampo, Estrela, Dalva, Fidalga, Tulipa, Fritz e Frida, Flor, Sarandi, Rosa Branca, Jacy, Barrilense, Dona Rosa, Espiga de Ouro, Orquídea, Três Coroas, Panfácil, São Roque, Sangali, Dona Geny, Rosesol        |
| 36 | 01 | Kg | 1.000  | 20  | Farinha de trigo integral, 100% natural, rica em fibras. Não deve apresentar materiais estranhos, sujeira, parasitas e larvas. Embalagem pesando entre 500g e 1kg.  | Maria Inês, Sabor Integral, Cerélus, Nordeste, Pan Fácil, Orquídea, Casa dos Cereais  |
| 37 | 01 | Kg | 500    | 20  | Feijão carioca, tipo 1, 1ª linha, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg. | Nota Mil, Itaúba, Serra Uruguai, Finkler, Malu, Feijão de Casa, Arbaza, Caldo Brasil, Bella Dica, Vô João, Caldo de ouro  |
| 38 | 01 | Kg | 10.000 | 200 | Feijão preto, tipo 1, 1ª linha, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg.   | Bentevi, Pradinho, Arbaza, Frida, Itaúba, Loro, Bella Dica, Tordilho, Mesaboa, Delicioso, Baschiroto, Malu, Big Boia, Minuano, Yobba, Caldo Brasil, Ondão   |
| 39 | 01 | Kg | 1.000  | 5   | Feijão vermelho, tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg.          | Blue Ville, Arbaza, Baschiroto, Serra Uruguai, Caldo de Ouro, Glorinha, São José  |
| 40 | 01 | Kg | 10     | 1   | Fermento para pão, biológico, instantâneo, embalagem pesando entre 10g a 125g.  | Saft Instant, Fleischmann, Good Instant, Tok Instant, Apti,   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |        |     |   |  |
|----|----|----|--------|-----|---|--|
|    |    |    |        |     |   | Monopol, Trisanti  |
| 41 | 01 | Kg | 100    | 2   | Fermento químico em pó, latas lacradas de 100g.   | Arisco, Royal, Bolopol, Maxipol, Good Instant, Aпти, Monopol, Trisanti   |
| 42 | 01 | Kg | 5.000  | 10  | Flocos de milho pre-cozido. Livre de umidade, materiais estranhos, sujeira, parasitas e larvas. Embalagem de 0,500 kg   | Perdiz, Yoki, Sinhá, Tutti, Cooper, Bonna, Nutrimilho, Fritz e Frida, Zanin, Nutrivita, Flocarina  |
| 43 | 01 | Un | 500    | 12  | Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses, à base de proteínas lácteas, acrescida de óleos vegetais e enriquecido com vitaminas, minerais, nucleotídeos, DHA, ARA e prebióticos. Apresentação lata de 400g. Validade mínima de 12 meses.  |  |
| 44 | 01 | Un | 800    | 12  | Fórmula infantil em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas lácteas, acrescida de óleos vegetais e enriquecido com vitaminas, minerais, nucleotídeos, DHA, ARA e prebióticos. Apresentação lata de 400g. Validade mínima de 12 meses.   |  |
| 45 | 01 | Kg | 500    | 5   | Granola, sem adição de açúcares ou edulcorantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, flocos de coco, uva passa, maçã desidratada, germen de trigo e flocos de milho. Sem conservantes e corantes artificiais. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 500g. |  |
| 46 | 01 | Kg | 10.000 | 50  | Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem de poliéster metalizado pesando entre 400g a 1 kg.   | Sancor, Elege, Parmalat, Milk Xic, Milko, Vitagran, Danby, Nutricional, Santa Clara, Bom Gosto, Prativita, Languiru, Bella Dica, Dalia, Italac |
| 47 | 01 | L  | 500    | 12  | Leite longa vida, esterilizado (UHT), integral, embalagem asséptica, tipo tetra pack, 1 litro.  | Mimi, Parmalat, Bom Gosto, Tirol, Piá, Santa Clara, Elegê, Piracanjuba, Terra Viva, Biolat, Dália, Latvida                                     |
| 48 | 01 | Kg | 2.000  | 20  | Lentilha, tipo 1, classe graúda, grãos inteiros e sadios. Isenta de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 500g.  | CBS, Yoki, Fhöhlich, Pradinho, Bentevi, Blue Ville, Frida, Arbaza, C.S., Devalor, Maravilhosa, Mesaboa, São José, Bella Dica, Caldo de Ouro    |
| 49 | 01 | Kg | 5      | 0,5 | Louro em folhas secas, embalagem plástica transparente pesando 50g.   | Delosandes, Direma, Soul Temper, São José  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |       |     |   |   |
|----|----|----|-------|-----|---|---|
| 50 | 01 | Kg | 3     | 0,5 | Manjeriço desidratado, embalagem plástica transparente pesando 50g.   | Delosandes, São José  |
| 51 | 01 | Kg | 1.000 | 5   | Massa alimentícia com ovos, caseira. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                      | Mosmann, Orquídea, Germani, Bell Boccato  |
| 52 | 01 | Kg | 500   | 10  | Massa alimentícia com ovos, para sopa, tipo letrinha. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                     | Isabela, Germani  |
| 53 | 01 | Kg | 500   | 10  | Massa alimentícia com ovos, tipo cabelo de anjo. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                          | Isabela, Germani, Coroa, Fadiole, Orquídea, Mossmann  |
| 54 | 01 | Kg | 1.000 | 20  | Massa alimentícia com ovos, tipo caramujo. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                | Tatita, Cestari, Coroa, Rigoni, Mossmann, Diana, Fadiole, Isabela, Germani, Orquídea, Paulista  |
| 55 | 01 | Kg | 3.000 | 20  | Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete lisa. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                          | Tatita, Cestari, Coroa, Rigoni, Diana, Fadiole, Germani, Santa Clara, Isabela, Carrieri, Flor de Lis, Prodasa, Fritz e Frida, Canto Colonial, Favile, Sulina, Mesaboa, Paulista, Bella Dica, Mossmann, Santa Felicidade, São José |
| 56 | 01 | Kg | 3.000 | 20  | Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                | Germani, Coroa, Isabela, Mariel, Prodasa, Fritz e Frida, Favile, Fadiole, Canto Colonial, Diana, Sulina, Mesaboa, Paulista, Bella Dica, Mossmann, Santa Felicidade, São José  |
| 57 | 01 | Kg | 200   | 5   | Massa alimentícia de arroz, isenta de glúten, tipo parafuso ou espaguete. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g. |   |
| 58 | 01 | Kg | 1.000 | 5   | Massa alimentícia integral com ovos, tipo espaguete. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                      | Levit, Mossmann   |
| 59 | 01 | Kg | 200   | 5   | Massa alimentícia SEM ovos, tipo parafuso. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de  | Germani, Orquídea, Mossmann, Diana, Santa Felicidade  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |    |    |       |     |  |   |
|----|----|----|-------|-----|--|---|
|    |    |    |       |     | carunchos. Embalagem de 500g.  |   |
| 60 | 01 | Kg | 150   | 5   | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe amarela, tipo 1, embalagem primária de polietileno atóxico resistente de 500g. | Glorinha, São José  |
| 61 | 01 | Kg | 500   | 5   | Milho para pipoca, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem primária de polietileno atóxico resistente de 500g.                               | Corsetti, São José  |
| 62 | 01 | Un | 5.000 | 50  | Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml.  | Corcovado, Dália, Liza, Violeta, Soya, Primor, Coamo, Oderich, Leve, Cocamar, Camera, Veleiro, Concórdia                        |
| 63 | 01 | Kg | 5     | 0,5 | Orégano, embalagem plástica transparente pesando 50g.  | Apti, Monopol, casa dos Cereais, Direma, Mettre, São José   |
| 64 | 01 | Kg | 3.000 | 10  | Sal moído, refinado, iodado, embalagem plástica com 1 Kg.  | Caseiro, Marlim, AMA, RN, Nave, Nevada, Zizo, Dipper, Requite, Cristal, Salsul, Norsal, Nacional, Garça, Fritz e Frida, Salazir |
| 65 | 01 | Kg | 1.000 | 10  | Sardinha em conserva de óleo, em latas pesando entre 125/250g.   | Pescador, Gomes da Costa, Sardina Mar, Nutriessencial, Navegantes, Beira Mar, Robson Crusoe, Náutique, 88, Palmeira             |
| 66 | 01 | Kg | 500   | 5   | Uva passa preta, sem semente, aspecto, cor e sabor próprio, embalagem pesando entre 200g/500g.   | Uniagro, Sabor Integral, São José   |
| 67 | 01 | Un | 500   | 20  | Vinagre de álcool, em garrafa de 750ml.  | Rosina, Weimann, Hennig, Winna, Elaine, Fritz e Frida, Chemin, 4 estações   |
| 68 | 01 | Un | 1.000 | 20  | Vinagre de maçã, em garrafa de 750ml.  | Winna, Weimann, Rosina, 4 estações  |
| 69 | 01 | Un | 500   | 5   | Vinagre de vinho tinto, em garrafas de 750ml.  | Rosina  |

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 Lei n° 14.133/2021.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6° da Lei n.º 14.133/2021.

## CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**4.1.** A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis é necessária para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede pública de ensino e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Montenegro.

**4.1.1.** O PNAE possui a finalidade de oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo que a alimentação escolar é um direito garantido por meio da Lei 11.947/2009. O objetivo do Programa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A alimentação escolar também tem como bases legais o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a alimentação e a educação como direitos fundamentais, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**4.1.1.1.** Para a definição das quantidades e variedades dos gêneros alimentícios são levados em conta o quantitativo de escolares regularmente matriculados, a porção média (per capita) de cada item consumido por aluno, as preparações contidas nos cardápios da alimentação escolar e o atendimento às normativas da legislação do PNAE, a estrutura do setor alimentação de cada escola e a quantidade de manipuladores de alimentos. Vale salientar que está previsto para o ano de 2024 a abertura de mais uma unidade escolar de educação infantil no município.

**4.1.2.** O setor administrativo da SMED selecionou alguns itens entre os produtos referenciados, que poderão ser utilizados em eventos envolvendo os alunos que integram as cooperativas escolares, programa em parceria com a Sicredi Ouro Branco, como os diversos momentos de formação previstos mensalmente no cronograma anual, bem como os eventos das Assembleias Ordinárias das nossas quatro Cooperativas Escolares, previstas para o mês de novembro.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** A solução proposta é a contratação de fornecedores especializados em gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações contidas neste documento para atender a necessidade das unidades escolares e da alimentação escolar e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Montenegro.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Compete à Contratada cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.2.** A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica - ABNT, INMETRO, órgãos sanitários etc. - sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

**6.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

**6.4.** As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 7. DESCRIÇÃO DOS BENS

### 7.1. Qualidade dos Produtos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**7.1.1.** Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar características químicas, físicas e físico-químicas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre de sujidades e contaminantes de natureza biológica, física ou química.

**7.1.2.** Todos os produtos deverão atender ao disposto nas legislações específicas para produção e comercialização de alimentos, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou Divisão de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Sul e demais exigências estabelecidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

### 7.2. Embalagem dos Produtos

**7.2.1.** As embalagens contendo produtos alimentícios devem ser íntegras; isto é, limpas, isentas de perfurações e/ou aberturas e trincamentos ou outro dano que comprometa a qualidade do alimento:

- a) As caixas de papelão, onde serão acondicionados os itens, deverão ser de material resistente, lacradas com fita adesiva de alta aderência. Internamente, não poderá haver folgas entre as embalagens e a tampa para que não ocorra amassamento das caixas durante o empilhamento;
- b) Os sacos plásticos, onde serão acondicionados os itens, devem apresentar solda reforçada e íntegra;
- c) As latas devem estar sem ferrugem, amassados ou estufados;
- d) Os potes plásticos devem estar lacrados e sem amassados;
- e) Os vidros devem estar fechados e lacrados, sem sinais de trincamento.

**7.2.2.** Todas as embalagens dos produtos alimentícios devem conter: nome, composição do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento, quantidade (peso) e temperatura do alimento.

### 7.3. Validade dos Produtos

**7.3.1.** O prazo de validade dos produtos deverá ser conforme especificado na descrição dos itens ou conforme quadro abaixo, contado a partir da data de entrega. Na embalagem deverão estar especificados a data de fabricação e o prazo de validade, quando pertinente.

| ITEM                      | PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE |
|---------------------------|--------------------------|
| 34 a 39                   | 4 meses                  |
| 1 a 33, 40, 41,42,45 a 69 | 6 meses                  |
| 43,44                     | 12 meses                 |

**7.3.2.** A validade dos produtos deverá estar de acordo com a especificação do edital, cabendo ao fornecedor substituir os produtos deteriorados e não-vencidos por outros com a mesma descrição, porém em bom estado de conservação, qualidade adequada e dentro do prazo de validade estabelecido pelo edital.

### 7.4. Da Exigência de Amostra

**7.4.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**7.4.2.** Serão exigidas amostras de todos os itens que tiverem marcas que não estejam relacionadas no Termo de Referência como "marcas pré-aprovadas" (que já passaram por avaliações técnicas e sensoriais) pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NPQ) do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**7.4.3.** As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Bento Gonçalves, nº 1920 - Bairro Ferroviário, Montenegro/RS, CEP 92511-820, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis após o aceite do valor, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**7.4.4.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**7.4.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**7.4.6.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens: aparência, cor, textura, sabor, aroma, rendimento da preparação, resistência da embalagem, ingredientes, etc.

**7.4.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.4.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**7.4.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser expostos à diferentes métodos de técnica e dietética (preparação, manipulação e apresentação dos alimentos, levando em consideração não apenas o aspecto nutricional, mas também aspectos sensoriais, como sabor, textura, aroma e aparência), pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.4.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, fichas técnicas e registro do produto no órgão competente. Caso o produto seja dispensado de registro, apresentar documento comprovando.

### 7.5. Da Troca de Marcas de Produtos

**7.5.1.** A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho enviado pelo Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE). Não serão aceitos itens de marcas diferentes da proposta vencedora do processo licitatório, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição de marca deverá ser via requerimento administrativo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Montenegro acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca previamente aceita, assim como a indicação da nova marca acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;
- b) A nova marca, se ainda não estiver pré-aprovada, deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e passar pela avaliação do Núcleo de Controle de Qualidade (NPQ).

**7.5.2.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca dos itens ofertados.

### 7.6. Recebimento dos Produtos

**7.6.1.** Todos os gêneros alimentícios estão sujeitos a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência pela Comissão de Recebimento de Materiais ou equipe diretiva de cada escola ou servidor encarregado.

**7.6.2.** A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**7.6.2.1.** Serão avaliadas as características do produto na ocasião da entrega, de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence - cor, odor, textura, amassados, temperatura (quando se aplica), presença de sujidades, data de validade etc.

**7.6.3.** Também será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**7.6.4.** Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

**7.6.5.** Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

**7.6.6.** Os produtos poderão ser submetidos à análise técnica para aferição de adequação às especificações exigidas no Edital, ficando condicionado o recebimento definitivo à aprovação; a não observância dos itens relacionados neste Termo irá gerar um Documento de Não Conformidade com o qual o fornecedor será notificado. A partir de 03 (três) ocorrências de Não Conformidade o fornecedor será desclassificado.

### 7.7. Entregadores e Veículos Utilizados para o Transporte/Distribuição dos Produtos

**7.7.1.** Os funcionários da contratada que tiverem contato direto com os gêneros alimentícios deverão fazer uso de vestuários adequados e limpos e possuir hábitos de higiene apropriados.

**7.7.2.** Os veículos devem estar de acordo com as normas de legislação vigente no que se refere ao transporte de alimentos, bem como, devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

**7.7.3.** Devem existir veículos em quantidades suficientes para garantir uma entrega segura e pontual.

**7.7.4.** Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas juntamente com o alimento.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 8.1. PRAZO

**8.1.1. Prazo de entrega** de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

### 8.2. LOCAL DE ENTREGA

**8.2.1.** O objeto deverá ser entregue nos endereços abaixo:

**a)** Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min, e entre 13h30min às 16h.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 8.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue:

- a) no Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): preferencialmente nas segundas-feiras, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e, ainda:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido e com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada;
- g) responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

- (X) Não.  
( ) Sim. Justificar e indicar quais itens NÃO podem ser subcontratados:

### 12. GARANTIA

Não se aplica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.3.** O servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.4.** O responsável para o recebimento do objeto no Depósito de Alimentação Escolar será Lenara Viline Johann, chefe do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar, Lisiane da Silva Lopes, Agente Administrativo Auxiliar, Patricia Teresinha Wille, nutricionista. E-mail: smed.merenda@montenegro.rs.gov.br.

#### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** No momento da entrega será realizada a conferência da qualidade e quantidade dos itens.

**15.3.1.** Serão avaliadas as características de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence - cor, odor, textura, temperatura (quando se aplica), presença de sujidades, data de validade etc.

**15.4.** Após a entrega, o recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, que atestará a qualidade do bem e consequente aceitação. Já o recebimento definitivo deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após o aceite provisório.

**15.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**16.1** Compete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 17. DAS PENALIDADES

**17.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Montenegro, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**17.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de Montenegro;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Montenegro.

**17.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.5.** Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**17.6.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades mencionadas no item 17.5. acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**17.7.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais, até o limite de 30 dias.

**17.8.** Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

**17.9.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

**17.10.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

**17.11.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.12.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**17.13.** Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

**17.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

**17.15.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**17.15.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

**17.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## 18. DO PAGAMENTO.

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

**18.2.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente, se aplicável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**18.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.4.** Poderá o Município de Montenegro compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

### 19. DO REAJUSTAMENTO

**19.1.** Os preços são fixos, porém reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, adotando-se a seguinte regra:

**19.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

**19.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**19.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**19.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida o;

c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**20.2.** A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

### CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 21. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

##### MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**21.1.** Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de Pregão Eletrônico, **a ser definida no processo preliminar**, com critério de julgamento Menor Preço nos termos da Lei 14.133/21.

**21.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

#### 22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**22.1** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**22.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**22.3** O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**22.4** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas.

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência;
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

#### 23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

##### 23.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Sim  Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

Se trata de aquisição de bens comuns e através de Sistema de Registro de Preços, não podendo exigir quantitativos mínimos relativos a parcelas de maior relevância. Diante disso, não há como o licitante comprovar a capacidade técnica - operacional.

### 23.2 VISITA TÉCNICA

Não  Sim  Opcional  Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

---

### 23.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não  Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

---

### 23.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Descrever: Resolução ANVISA nº 216/2004, Portaria SES nº 799/2023.

### 23.5 AMOSTRA

Não  Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra: A licitante vencedora que desejar ofertar produtos com marcas que não estejam relacionadas no Termo de Referência como "marcas pré-aprovadas" (que já passaram por avaliações técnicas e sensoriais) pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NPQ) devem enviar amostras ao Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conforme item 7.4 deste Termo de Referência para avaliação dos produtos (aparência; cor; textura; sabor; aroma; rendimento; resistência da embalagem; ingredientes).

**23.6.** Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

**Observação 1:** Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b” e “c”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

### REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (SERVIÇOS) OU Estadual (BENS) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**Observação 2:** Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

### REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

### REGULARIDADE SOCIAL

- a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

### DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- c) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação;
- f) Declaração que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

**g)** Declaração que os objetos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

**h)** Declaração que no ano-calendário, ainda não tenha celebrado com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a)** alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor. Em caso de isenção, apresentar declaração de isento;
- b)** alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, referente aos Veículos que farão as entregas das mercadorias.

**23.7.** A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

**23.8.** Quando da apresentação definitiva no portal deverão os documentos ser apresentados em uma única via, digitados ou digitalizados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

**23.9.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**23.9.1.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**23.10.** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data determinada para a entrega da documentação.

**23.11.** Os documentos deverão ser apresentados em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.

**23.11.1.** Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

**23.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

### 24. ESTIMATIVA DE PREÇOS

**24.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.101.305,91. As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8.749/2022, que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro."



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

| Item | Quant. | Unid. | Especificação   | Valor Unitário de Referência | Valor Total de Referência |
|------|--------|-------|---|------------------------------|---------------------------|
| 01   | 2.000  | Kg    | Açúcar cristal, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofos, parasitas, resíduos ou materiais terrosos. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 1kg a 2kg.                 | R\$ 3,99                     | R\$ 7.980,00              |
| 02   | 1.000  | Kg    | Açúcar mascavo, 100% natural, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofos, parasitas, resíduos ou materiais terrosos. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando 500g.              | R\$ 7,25                     | R\$ 7.250,00              |
| 03   | 500    | Kg    | Açúcar refinado especial extra, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofos, parasitas, resíduos ou materiais terrosos. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 1kg a 2kg. | R\$ 3,99                     | R\$ 1.995,00              |
| 04   | 300    | Kg    | Amendoim cru, com pele, subgrupo selecionado, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos. Embalagem transparente plástica de 400 a 500g.          | R\$ 11,90                    | R\$ 3.570,00              |
| 05   | 50     | Kg    | Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente de 500g.  | R\$ 4,80                     | R\$ 240,00                |
| 06   | 2.000  | Kg    | Arroz integral tipo I, subgrupo integral, classe longo, fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.  | R\$ 4,19                     | R\$ 8.380,00              |
| 07   | 15.000 | Kg    | Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.   | R\$ 6,60                     | R\$ 99.000,00             |
| 08   | 10.000 | Kg    | Arroz polido, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.   | R\$ 5,85                     | R\$ 58.500,00             |
| 09   | 1.000  | Kg    | Atum ralado em óleo comestível, latas pesando 170 g.  | R\$ 26,44                    | R\$ 26.440,00             |
| 10   | 500    | Kg    | Aveia em flocos médios, 100% natural, com aspecto, cor, cheiro próprio do produto, sem umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente pesando entre 250g a 500g.   | R\$ 8,84                     | R\$ 4.420,00              |
| 11   | 220    | L     | Bebida à base de soja, sabor original, zero adição de açúcares, isento de gordura hidrogenada (trans), conservantes e lactose, devendo ser totalmente isento de leite de vaca, visando o atendimento às                                       | R\$ 6,77                     | R\$ 1.489,40              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |       |    |  |           |               |
|----|-------|----|--|-----------|---------------|
|    |       |    | dietas com restrição a portadores de alergia a proteína do leite da vaca. Embalagem tipo tetra pack, com tampa e lacre, contendo 1 litro.  |           |               |
| 12 | 110   | Kg | Biscoito de arroz integral salgado, isento de gordura hidrogenada (trans) e glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Embalagem plástica atóxica pesando de 80g a 150g.                    | R\$ 57,92 | R\$ 6.371,20  |
| 13 | 1.000 | Kg | Biscoito de maisena, sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem plástica pesando entre 350g a 500g.   | R\$ 9,30  | R\$ 9.300,00  |
| 14 | 1.000 | Kg | Biscoito de mel, tipo pão de mel. Embalagem plástica pesando entre 350g a 500g   | R\$ 13,32 | R\$ 13.320,00 |
| 15 | 310   | Kg | Biscoito de polvilho com batata doce. Composição: polvilho azedo, batata doce, água, óleo vegetal e sal. Isento de açúcar, isento de gordura hidrogenada (trans). Embalagem plástica atóxica, pesando entre 300g a 500g.         | R\$ 44,78 | R\$ 13.881,80 |
| 16 | 510   | Kg | Biscoito de polvilho, salgado, sabor tradicional. Isento de gordura hidrogenada (trans) e glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Embalagem plástica atóxica pesando de 100g a 300g.     | R\$ 42,06 | R\$ 21.450,60 |
| 17 | 1.510 | Kg | Biscoito doce, sabor leite, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.                 | R\$ 9,74  | R\$ 14.707,40 |
| 18 | 1.510 | Kg | Biscoito doce, tipo Maria, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.                  | R\$ 10,21 | R\$ 15.417,10 |
| 19 | 2.000 | Kg | Biscoito doce, tipo Maria, sabor chocolate, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g. | R\$ 9,14  | R\$ 18.280,00 |
| 20 | 110   | Kg | Biscoito doce, tipo Maria, SEM LACTOSE, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.     | R\$ 8,61  | R\$ 947,10    |
| 21 | 1.000 | Kg | Biscoito mignon, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem plástica, pesando entre 350g a 500g.   | R\$ 15,12 | R\$ 15.120,00 |
| 22 | 2.010 | Kg | Biscoito salgado integral, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando                                     | R\$ 12,18 | R\$ 24.481,80 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |       |    |   |           |               |
|----|-------|----|---|-----------|---------------|
|    |       |    | entre 350g a 500g.  |           |               |
| 23 | 110   | Kg | Biscoito salgado, SEM LACTOSE, não contém leite, não contém proteína do leite e nem traços de leite. Isento de gordura hidrogenada (trans). Embalagem de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.                | R\$ 10,00 | R\$ 1.100,00  |
| 24 | 2.010 | Kg | Biscoito salgado, tipo água e sal, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g. | R\$ 9,63  | R\$ 19.356,30 |
| 25 | 1.000 | Kg | Biscoito tipo cream cracker, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.       | R\$ 9,19  | R\$ 9.190,00  |
| 26 | 500   | Kg | Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, embalagem pesando entre 200g a 500g.  | R\$ 20,42 | R\$ 10.210,00 |
| 27 | 2010  | Kg | Café moído, tipo extra-forte, 1ª qualidade, embalagem metalizada, fechada à vácuo, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.  | R\$ 20,00 | R\$ 40.200,00 |
| 28 | 10    | Kg | Canela em pó. Embalagem transparente de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.  | R\$ 59,15 | R\$ 591,50    |
| 29 | 100   | Kg | Coco ralado, desidratado, natural, sem adição de açúcar e conservantes, parcialmente desengordurado, em embalagem entre 50g e 200g.   | R\$ 28,27 | R\$ 2.827,00  |
| 30 | 400   | Kg | Colorífico, colorau, corante natural de urucum, em embalagem plástica resistente, pesando entre 50 e 150g.  | R\$ 8,07  | R\$ 3.228,00  |
| 31 | 710   | Kg | Doce de leite, potes pesando entre 400g e 500g.   | R\$ 14,82 | R\$ 10.522,20 |
| 32 | 2.000 | Kg | Doce de polpa de frutas 100 % natural, potes de plástico lacrados pesando entre 400/500g, diversos sabores.   | R\$ 8,97  | R\$ 17.940,00 |
| 33 | 500   | Kg | Ervilha seca partida, de 1ª qualidade. Pacotes de 500g.   | R\$ 7,49  | R\$ 3.745,00  |
| 34 | 500   | Kg | Farinha de mandioca, seca, fina ou média branca, tipo 1, embalagem plástica transparente de 500g ou 1kg.  | R\$ 5,07  | R\$ 2.535,00  |
| 35 | 2.000 | Kg | Farinha de trigo especial, embalagem em papel grosso de 1kg.  | R\$ 2,87  | R\$ 5.740,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |        |    |   |           |               |
|----|--------|----|---|-----------|---------------|
| 36 | 1.000  | Kg | Farinha de trigo integral, 100% natural, rica em fibras. Não deve apresentar materiais estranhos, sujeira, parasitas e larvas. Embalagem pesando entre 500g e 1kg.  | R\$ 4,13  | R\$ 4.130,00  |
| 37 | 500    | Kg | Feijão carioca, tipo 1, 1ª linha, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg.   | R\$ 7,38  | R\$ 3.690,00  |
| 38 | 10.000 | Kg | Feijão preto, tipo 1, 1ª linha, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg.   | R\$ 7,66  | R\$ 76.600,00 |
| 39 | 1.000  | Kg | Feijão vermelho, tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg.  | R\$ 7,51  | R\$ 7.510,00  |
| 40 | 10     | Kg | Fermento para pão, biológico, instantâneo, embalagem pesando entre 10g a 125g.  | R\$ 34,56 | R\$ 345,60    |
| 41 | 100    | Kg | Fermento químico em pó, latas lacradas de 100g.   | R\$ 22,62 | R\$ 2.262,00  |
| 42 | 5.000  | Kg | Flocos de milho pre-cozido. Livre de umidade, materiais estranhos, sujeira, parasitas e larvas. Embalagem de 0,500 kg   | R\$ 4,22  | R\$ 21.100,00 |
| 43 | 500    | Un | Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses, à base de proteínas lácteas, acrescida de óleos vegetais e enriquecido com vitaminas, minerais, nucleotídeos, DHA, ARA e prebióticos. Apresentação lata de 400g. Validade mínima de 12 meses.  | R\$ 28,01 | R\$ 14.005,00 |
| 44 | 800    | Un | Fórmula infantil em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas lácteas, acrescida de óleos vegetais e enriquecido com vitaminas, minerais, nucleotídeos, DHA, ARA e prebióticos. Apresentação lata de 400g. Validade mínima de 12 meses.   | R\$ 30,17 | R\$ 24.136,00 |
| 45 | 500    | Kg | Granola, sem adição de açúcares ou edulcorantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, flocos de coco, uva passa, maçã desidratada, gérmen de trigo e flocos de milho. Sem conservantes e corantes artificiais. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isenta de matéria terrosa, sujidades, | R\$ 14,94 | R\$ 7.470,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |        |    |   |           |                |
|----|--------|----|---|-----------|----------------|
|    |        |    | parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 500g.   |           |                |
| 46 | 10.000 | Kg | Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem de poliéster metalizado pesando entre 400g a 1 kg.   | R\$ 26,96 | R\$ 269.600,00 |
| 47 | 500    | L  | Leite longa vida, esterilizado (UHT), integral, embalagem asséptica, tipo tetra pack, 1 litro.  | R\$ 4,08  | R\$ 2.040,00   |
| 48 | 2.000  | Kg | Lentilha, tipo 1, classe graúda, grãos inteiros e sadios. Isenta de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 500g.                            | R\$ 10,49 | R\$ 20.980,00  |
| 49 | 5      | Kg | Louro em folhas secas, embalagem plástica transparente pesando 50g.   | R\$ 49,46 | R\$ 247,30     |
| 50 | 3      | Kg | Manjeriço desidratado, embalagem plástica transparente pesando 50g.   | R\$ 43,67 | R\$ 131,01     |
| 51 | 1.000  | Kg | Massa alimentícia com ovos, caseira. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                      | R\$ 10,09 | R\$ 10.090,00  |
| 52 | 500    | Kg | Massa alimentícia com ovos, para sopa, tipo letrinha. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                     | R\$ 8,05  | R\$ 4.025,00   |
| 53 | 500    | Kg | Massa alimentícia com ovos, tipo cabelo de anjo. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                          | R\$ 8,36  | R\$ 4.180,00   |
| 54 | 1.000  | Kg | Massa alimentícia com ovos, tipo caramujo. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                | R\$ 5,86  | R\$ 5.860,00   |
| 55 | 3.000  | Kg | Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete lisa. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                          | R\$ 4,00  | R\$ 12.000,00  |
| 56 | 3.000  | Kg | Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                | R\$ 4,80  | R\$ 14.400,00  |
| 57 | 200    | Kg | Massa alimentícia de arroz, isenta de glúten, tipo parafuso ou espaguete. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g. | R\$ 10,35 | R\$ 2.070,00   |
| 58 | 1.000  | Kg | Massa alimentícia integral com ovos, tipo espaguete. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                      | R\$ 7,07  | R\$ 7.070,00   |
| 59 | 200    | Kg | Massa alimentícia SEM ovos, tipo parafuso. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos. Embalagem de 500g.                                | R\$ 6,07  | R\$ 1.214,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|    |       |    |   |           |               |
|----|-------|----|---|-----------|---------------|
| 60 | 150   | Kg | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe amarela, tipo 1, embalagem primária de polietileno atóxico resistente de 500g. | R\$ 4,82  | R\$ 723,00    |
| 61 | 500   | Kg | Milho para pipoca, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem primária de polietileno atóxico resistente de 500g.                              | R\$ 7,20  | R\$ 3.600,00  |
| 62 | 5.000 | Un | Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml.   | R\$ 6,34  | R\$ 31.700,00 |
| 63 | 5     | Kg | Orégano, embalagem plástica transparente pesando 50g.   | R\$ 53,12 | R\$ 265,60    |
| 64 | 3.000 | Kg | Sal moído, refinado, iodado, embalagem plástica com 1 Kg.   | R\$ 1,09  | R\$ 3.270,00  |
| 65 | 1.000 | Kg | Sardinha em conserva de óleo, em latas pesando entre 125/250g.  | R\$ 29,10 | R\$ 29.100,00 |
| 66 | 500   | Kg | Uva passa preta, sem semente, aspecto, cor e sabor próprio, embalagem pesando entre 200g/500g.  | R\$ 25,32 | R\$ 12.660,00 |
| 67 | 500   | Un | Vinagre de álcool, em garrafa de 750ml.   | R\$ 1,89  | R\$ 945,00    |
| 68 | 1.000 | Un | Vinagre de maçã, em garrafa de 750ml.   | R\$ 2,70  | R\$ 2.700,00  |
| 69 | 500   | Un | Vinagre de vinho tinto, em garrafas de 750ml.   | R\$ 2,92  | R\$ 1.460,00  |

### 25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos destinados à cobertura das futuras despesas pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Montenegro 02 de julho de 2024.

Patricia Teresinha Wille  
Nutricionista do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar  
*Responsável pela Elaboração*

Lenara Viline Johan  
Nutricionista/Chefe do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar  
*Responsável pela Elaboração*

Ciglia Luzia da Silveira  
Secretaria de Educação  
*Autoridade Responsável*